ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

a) Que o art. 299 do Código Penal dispõe que constitui crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".
b) Que a PMCA, poderá realizar, a qualquer tempo, revisão de sua avaliação socioeconômica, desde que haja denúncia, suspeita ou irregularidade na documentação apresentada durante o processo de seleção e que o auxílio poderá ser automaticamente cancelado caso haja comprovação de inverdade nas informações ou falsificação dos documentos apresentados.
c) Parágrafo Único – O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo de Compromisso ou do Edital SEMED nº 003/2019 poderá implicar no cancelamento do auxílio e/ou ressarcimento ao erário municipal, dos valores recebidos indevidamente.

CLÁUSULA QUINTA – O auxílio poderá ser cancelado nos seguintes casos:

a) A pedido do (a) estudante, por escrito, por meio de formulário de desistência;
b) Quando houver desligamento, trancamento, abandono, cancelamento ou conclusão de curso;
c) Quando houver reprovações por falta no período de contemplação do auxílio, salvo nos casos de força maior, devidamente justificados;
d) Pela superação do valor de quatro salários mínimos (nacional) vigentes da renda familiar mensal bruta;
e) Por cessarem as condições de vulnerabilidade socioeconômica que ensejaram a concessão do auxílio;
f) Por comprovação de qualquer irregularidade ou inveracidade nas declarações ou nos documentos apresentados, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas judiciais e administrativas cabíveis;
g) Por morte do (a) estudante;
h) Por haver transferência para outra Instituição fora do rol dos municípios contemplados;
i) Pelo não atendimento às solicitações da PMCA dentro do prazo estabelecido;
j) Pela não entrega da declaração escolar atualizada no 1º mês (julho/agosto) e 5º mês (de 1º até 30 de novembro) do benefício do Auxilio Transporte Universitário;
k) Se o estudante deixar de ter domicílio no município de Casimiro de Abreu.

E, assim por considerarem-se justas e compromissadas, assinam as partes o presente Termo de Compromisso, em 02 (duas) vias de igual teor.

Casimiro de Abreu, ___ de _____ de 2019.

_____ _____
Representante da PMCA Assinatura do(a) Estudante

_____
Assinatura de um responsável (no caso de estudante menor de 18 anos de idade)
CPF:_____

Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu

Edição nº **DCCCLXXXVIII** - 11 de Julho de 2019 - Jornalista Responsável: Herika Pacheco

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 005/2019 FMAS
Assinado em: 19/06/2019 Prazo: 180 (cento e oitenta dias)
Partes: Município de Casimiro de Abreu e a pessoa jurídica PAF SERRA MAR Serviço de Assistência Funeral LTDA.
CNPJ nº: 03.249.100/0001-44
Objeto: Referente à prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Assistência Social do município de Casimiro de Abreu.
Valor: R$64.750,00 (sessenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).
Fundamentação Legal: Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993
Origem: Pregão Presencial/Registro de Preços nº 01/2019
Processo n°: 012/2019
Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE EMPENHO - 047/2019

Instrumento: Nota de Empenho n° 74/19
Data: 29/05/2019
Processo Administrativo n° 047/2019
Objetivo: Aquisição de Material de Construção
Partes: FUNDAÇÃO CULTURAL CASIMIRO DE ABREU
Empresa: CHUMAQUER & CIA EIRELLI EPP
CNPJ: 10.502.967/0001-25
Prazo: 15 dias
Valor: 133,58 (Cento e Trinta e Três reais e cinquenta e oito centavos)

Luciana de Oliveira Dames Freitas Garcia
Pres. da Fundação Cultural Casimiro de Abreu
Port. 741/2018

Processo: 068/2019
Assunto: Designação de funcionário

Venho por meio deste, designar a servidora Auérica de Oliveira Castro Magalhães, matrícula nº113, para exercer a função de Fiscal de Contrato, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Contrato nº 010/2019, pertencente ao processo administrativo nº 068/2019, referente à Produção de Sonorização e Iluminação , para atender às necessidades desta Fundação.
Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de estima e consideração. Esta resolução entra em vigor na presente data.

LUCIANA DE OLIVEIRA DAMES FREITAS GARCIA
Pres. da Fundação Cultural Casimiro de Abreu
Port. 0741/2018

Extrato de Contrato

Instrumento: Termo de contrato nº. 010/2019, Assinado em 27/05/2019. Partes: Fundação Cultural Casimiro de Abreu e FJR CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI, Prazo Contratual: 90 dias, a partir da ordem de fornecimento, Fundamento Legal: Art. 61 Lei Federal nº. 8.666/93 Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Sonorização e Iluminação, Valor total: R$: 28.784,48 (vinte e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Processo nº. 068/2019. Origem:Fundação Cultural Casimiro de Abreu.

Luciana de Oliveira Dames Freitas Garcia
Pres. da Fundação Cultural Casimiro de Abreu
Port. 0741/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão de Pregão, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitação localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu situado na Rua Padre Anchieta, n.º 234, Segundo Piso- Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial n.° 059/2019, no dia 25/07/2019, às 14h00min para Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para merenda escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino (remanescentes).O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: http://www.casimirodeabreu.rj.gov.br ou em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min às 16h30min.

Casimiro de Abreu, 11 de julho de 2019.

Marcelo Pereira Rangel
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão de Pregão, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitação localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu situado na Rua Padre Anchieta, n.º 234, Segundo Piso- Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial n.° 060/2019, no dia 26/07/2019, às 14h00min para Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (Hortifruti) para atender as escolas da Rede Municipal de Ensino (REMANESCENTES).O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: http://www.casimirodeabreu.rj.gov.br ou em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min às 16h30min.

Casimiro de Abreu, 11 de julho de 2019.

Marcelo Pereira Rangel
Pregoeiro

EXTRATO DE EMPENHO N.º 1221/19

Instrumento: Nota de empenho n.º 1221/2019
Data: 08/07/2019;
Processo Administrativo nº.9186/2018
Objeto: Aquisição de Material de Consumo para atendimento das escolas que possuem o seguimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, através do Recurso Federal – EJA.
Partes: Município de Casimiro de Abreu e o Credor: C G Oliveira Papel e Letras.
CNPJ: 01.601.085/0001-26;
Prazo para execução: 27/07/2019.
Valor: R$ 29.891,50 (vinte e nove mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos);
Origem: Secretaria Municipal de Educação.

NICIA MARIA BARRETO DE OLIVEIRA ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 031/2017

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Esta Secretaria torna público o Extrato de Autorização para Início de Fornecimento constituído na forma abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FAVORECIDO: A. L. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ: 10.980.954/0001-61
A INICIAR O FORNECIMENTO EM: 10/07/19
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, POLICLÍNICAS E COORDENAÇÕES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROCESSO: 027/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
NOTA DE EMPENHO Nº: 596 e 597/2019
VALOR TOTAL: R$ 45.674,60 (QUARENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
PRAZO PARA FORNECIMENTO: A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO PARA INICIO DE FORNECIMENTO.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Esta Secretaria torna público o Extrato de Autorização para Início de Fornecimento constituído na forma abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FAVORECIDO: A.L.G. RIO COMERCIAL DE PRODUTOS EIRELI
CNPJ: 05.763.509/0001-00
A INICIAR O FORNECIMENTO EM: 04/07/19
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.
PROCESSO: 043/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018
NOTA DE EMPENHO Nº: 546 e 547/2019
VALOR TOTAL: R$ 10.780,00 (DEZ MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS)
PRAZO PARA FORNECIMENTO: A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO PARA INICIO DE FORNECIMENTO.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Esta Secretaria torna público o Extrato de Autorização para Início de Fornecimento constituído na forma abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FAVORECIDO: INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
CNPJ: 14.912.933/0001-60
A INICIAR O FORNECIMENTO EM: 10/07/19
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, POLICLÍNICAS E COORDENAÇÕES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROCESSO: 027/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
NOTA DE EMPENHO Nº: 594 e 599/2019
VALOR TOTAL: R$ 14.204,90 (QUATORZE MIL DUZENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
PRAZO PARA FORNECIMENTO: A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO PARA INICIO DE FORNECIMENTO.

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu é uma publicação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, criado pela lei 1291 de 14 de maio de 2009.
Prefeito Municipal: Paulo Cezar Dames Passos
Impressão: Gráfica própria - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu - RJ.
Endereço: Rua Padre Anchieta, 234 - Centro - Casimiro de Abreu
CNPJ: 29.115.458/0001-78
Tiragem: 1500 exemplares
Jornalista Editor: Herika Araujo Pacheco Klen Gomes
Número de Registro: MG - 09255 - JP

.EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Esta Secretaria torna público o Extrato de Autorização para Início de Fornecimento constituído na forma abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FAVORECIDO: INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
CNPJ: 14.912.933/0001-60
A INICIAR O FORNECIMENTO EM: 04/07/19
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.
PROCESSO: 043/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018
NOTA DE EMPENHO Nº: 548/2019
VALOR TOTAL: R$ 1.378,54 (UM MIL TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
PRAZO PARA FORNECIMENTO: A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO PARA INICIO DE FORNECIMENTO.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Esta Secretaria torna público o Extrato de Autorização para Início de Fornecimento constituído na forma abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FAVORECIDO: MIGTECH COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.855.254/0001-30
A INICIAR O FORNECIMENTO EM: 01/07/19
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO.
PROCESSO: 033/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018
NOTA DE EMPENHO Nº: 527/2019
VALOR TOTAL: R$ 744,00 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)
PRAZO PARA FORNECIMENTO: A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO PARA INICIO DE FORNECIMENTO.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Esta Secretaria torna público o Extrato de Autorização para Início de Fornecimento constituído na forma abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FAVORECIDO: MIGTECH COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.855.254/0001-30
A INICIAR O FORNECIMENTO EM: 27/06/19
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO E INFANTIL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
PROCESSO: 045/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
NOTA DE EMPENHO Nº: 306/2019
VALOR TOTAL: R$ 51.738,96 (CINQUENTA E UM MIL SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
PRAZO PARA FORNECIMENTO: A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO PARA INICIO DE FORNECIMENTO.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Esta Secretaria torna público o Extrato de Autorização para Início de Fornecimento constituído na forma abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FAVORECIDO: REAL NUTRIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ: 18.716.271/0001-03
A INICIAR O FORNECIMENTO EM: 10/07/19
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, POLICLÍNICAS E COORDENAÇÕES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROCESSO: 027/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
NOTA DE EMPENHO Nº: 595 e 600/2019
VALOR TOTAL: R$ 1.376,00 (UM MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)
PRAZO PARA FORNECIMENTO: A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO PARA INICIO DE FORNECIMENTO.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Anexo VI

TERMO DE COMPROMISSO AUXÍLIO TRANSPORTE 2019
Edital SEMED nº 001/2019

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu – PMCA, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, firma nos termos da Lei 1.915/2018, compromisso com o(a) estudante _____ , do curso de graduação em _____, Universidade _____, Matrícula nº _____, CPF nº _____, cabendo ao(à) mesmo(a) observar o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Auxílio Transporte é destinado a estudantes Universitários regularmente matriculados(as) em componentes curriculares nos cursos de graduação presencial residentes no município de Casimiro de Abreu e com renda igual ou inferior a quatro salários mínimos vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – Quando da assinatura deste Termo de Compromisso, o (a) estudante compromete-se a:

a) Permanecer regularmente matriculado (a) em componentes curriculares de curso presencial de graduação durante o período em que receber o auxílio;
b) Manter frequência regular nas disciplinas em que estiver matriculado (a);
c) Comunicar imediatamente por escrito, em formulário próprio, SEMED, sobre qualquer mudança de situação socioeconômica e em sua vida acadêmica, que descaracterize a renda familiar por pessoa informada quando do processo seletivo para concessão do auxílio;
d) Cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital SEMED nº 003/2019 e os itens descritos no presente Termo de Compromisso;
e) Prestar, dentro do prazo estabelecido, as informações que lhe forem solicitadas e colaborar na realização das diligências eventualmente realizadas por órgãos de fiscalização e controle.
f) O aluno beneficiário do Auxílio Transporte Universitário apresentará na Secretaria Municipal de Educação atestado de frequência ou declaração da Universidade no 1º mês (julho/agosto - ato da inscrição) e 5º mês (1º a 30 de novembro) para correta prestação de contas e habilitação ao próximo processo Seletivo.
g) **o candidato deverá informar a Secretaria Municipal de Educação quando houver desistência ou abandono do curso matriculado, sobre pena de ter que devolver todos os recursos recebidos indevidamente, caso não faça o comunicado.**
h) **Creditado o valor em nome do candidato, este terá 15 dias para fazer a retirada do valor junto ao Banco do Brasil**.

CLÁUSULA TERCEIRA – A PMCA, através da SEMED, concederá ao (à) estudante, como auxílio transporte, a importância mensal correspondente a R$ _____(_____ _____). O pagamento do Auxílio Transporte Universitário, uma vez aprovado, será efetuado por depósito, ou outra forma de pagamento, até 15º dia de cada mês, em conta corrente, cujo titular da conta corrente será o requerente ou seu responsável legal.

CLÁUSULA QUARTA – O (a) estudante, ao assinar o presente Termo, declara estar ciente:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Anexo V – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	11/07/2019	Site: www.casimirodeabreu.rj.gov.br
Inscrições	19/07/2019	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**: Rua Padre Francisco Maria Talles, 570. Mataruna – Casimiro de Abreu – RJ. **CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL CÉLIO SARZEDAS** End.: Av. Amaral Peixoto, s/nº, Vila Campo Alegre - Barra de São João
Resultado Parcial	24/07/2019	Local: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**: Rua Padre Francisco Maria Talles, 570. Mataruna – Casimiro de Abreu – RJ. **CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL CÉLIO SARZEDAS** End.: Av. Amaral Peixoto, s/nº, Vila Campo Alegre - Barra de São João Site: www.casimirodeabreu.rj.gov.br
Recursos	25/07/2019	Local: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**: Rua Padre Francisco Maria Talles, 570. Mataruna – Casimiro de Abreu – RJ.
Resultado Final	31/07/2019	Local: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**: Rua Padre Francisco Maria Talles, 570. Mataruna – Casimiro de Abreu – RJ. **CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL CÉLIO SARZEDAS** End.: Av. Amaral Peixoto, s/nº, Vila Campo Alegre - Barra de São João Site: www.casimirodeabreu.rj.gov.br
Convocação	02/08/2019	Pelo Site: www.casimirodeabreu.rj.gov.br Local para entrega de documentos (RG, CPF e comprovante de residência (para o BANCO): Secretaria Municipal de Educação – SEMED: Rua Padre Francisco Maria Talles, 570. Mataruna – Casimiro de Abreu – RJ.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Esta Secretaria torna público o Extrato de Autorização para Início de Fornecimento constituído na forma abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FAVORECIDO: REAL NUTRIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ: 18.716.271/0001-03
A INICIAR O FORNECIMENTO EM: 04/07/19
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.
PROCESSO: 043/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018
NOTA DE EMPENHO Nº: 551/2019
VALOR TOTAL: R$ 4.941,80 (QUATRO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)
PRAZO PARA FORNECIMENTO: A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO PARA INICIO DE FORNECIMENTO.

EXTRATO DE EMPENHO N.º 1220/19

Instrumento: Nota de empenho n.º 1220/2019
Data: 08/07/2019;
Processo Administrativo nº.9186/2018
Objeto: Aquisição de Material de Consumo para atendimento das escolas que possuem o seguimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, através do Recurso Federal – EJA.
Partes: Município de Casimiro de Abreu e o Credor: Macabu e Macabu LTDA.
CNPJ: 31.665.011/0001-14;
Prazo para execução: 27/07/2019.
Valor: R$ 20.178,00 (vinte mil cento e setenta e oito reais);
Origem: Secretaria Municipal de Educação.

NICIA MARIA BARRETO DE OLIVEIRA ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 031/2017

Nomeação Nº 027/2019, Casimiro de Abreu, 11 de julho de 2019.

A Secretária de Educação de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Designar, Adriana Pinto Sarzedas Ribeiro, Mat. 896, Valcimar Rangel Machado Ribeiro, Mat. 466, Estela Ladeira de Souza, Mat. 8683,para atuarem como Fiscais do Fornecimento de Aquisição de Material de Consumo para atendimento das escolas que possuem turmas de Educação de Jovens e Adultos - EJA, através do Recurso Federal – Manutenção da EJA, conforme empenho nº. 1220/19 –Macabú e Macabú LTDA e 1221/19 – C G Oliveira Papel e Letras. Prazo para entrega - 27/07/2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Nicia Maria Barreto de Oliveira Araújo
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 031/2017

NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93.
Art. 1º - Tornar público a designação da servidora – Fernanda Cordeiro Marins Sarzedas – Coordenadora de Saúde Bucal – Mat.3945 Res 11/17 para exercer a função de Fiscal do Pregão Presencial nº 041/2018, oriundo do processo administrativo nº 043/18 e seus respectivos contratos e ordens, com atribuições de acompanhar e fiscalizar á aquisição e materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Ibson Carvalho Dames Junior
Secretário Municipal de Saúde
Port.39/17

NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 1º - Tornar público a designação da servidora – Eliana Silva de Carvalho – Assistente Social – Coordenadora do NASF – Matr. 3658 para exercer a função de acompanhar o processo nº. 346/2017– Referente à reforma do ESF de Palmital.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Ibson Carvalho Dames Junior
Secretário Municipal de Saúde
Port.39/17

Resolução nº 014 de 10 de julho de 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a designação dos servidores Aluísio Ribeiro Coutinho, Matrícula nº 13030, para exercer a função de Fiscal do Contrato, Emilson Egger Schueler, Matrícula nº 798 e Dejanir Oliveira Souza, Matrícula nº 12.944, com atribuição de integrantes da comissão de fiscalização a execução do Contrato pertencente ao Processo Administrativo nº 6353/2019, empenho nº 1177/2019 datado de 28/06/2019, que versa sobre a aquisição de materiais de construção diversos, para serem utilizados em serviços inerentes da Secretaria Municipal de Obras do Município de Casimiro de Abreu - RJ.
Art. 2º A gestão do processo administrativo citado no artigo anterior ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.
Art 3º Esta Resolução entrará em vigor na presente data.

Casimiro de Abreu, 10 de julho de 2019.

Alfredo Santos Reis Matheus
Secretário Municipal de Obras
Portaria n.º 007/2017

2º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: Auto Posto Irmãos Mucelin LTDA - CNPJ 73.235.848/0001-73
PROCESSO N.º255/2018, LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2019
OBJETO: REFERENTE Aquisição de combustível, a fim de atender aos veículos e geradores da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
Prazo: 12 meses
VALOR ESTIMATIVO: R$ 874.610,88 (oitocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e dez reais e oitenta e oito centavos)

AUTO POSTO IRMÃOS MUCELIN LTDA					
Item	Especificação	Unid	Quant. Total	Valor Unit.	Valor Total
1	GASOLINA COMUM	LITRO	135.168	R$ 5,05	R$ 682.598,40
2	DIESEL S10	LITRO	43.824	R$ 3,72	R$ 163.025,28
3	ETANOL	LITRO	7.920	R$ 3,66	R$ 28.987,20
	TOTAL R$874.610,88				

EXTRATO DE EMPENHO

Instrumento: Nota de Empenho n° 0111/19
Data: 19/06/2019
Processo Administrativo n° 012/19
Objeto: Referente à prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Assistência Social do município de Casimiro de Abreu.
Favorecido: PAF SERRA MAR Serviço de Assistência Funeral LTDA.
CNPJ: 03.249.100/0001-44
Valor: R$64.750,00 (sessenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)
Funcional: 07.07.08.244.0028.2.094
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.0108

Leila Márcia Barbosa de Souza
Presidente do Fundo Municipal
de Assistência Social
Port. 0083/17

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão de Pregão, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitação localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, situado na Rua Padre Anchieta, n.º 234, Segundo Piso – Centro - Casimiro de Abreu/RJ, Licitação na Modalidade Concorrência Pública n.° 003/2019, no dia 13/08/2019, às 09h30min, objetivando execução de serviço de coleta pública de resíduos da construção civil e volumosos (galhadas, restos de podas, inservíveis em todo município de Casimiro de Abreu-RJ. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: http://www.casimirodeabreu.rj.gov.br ou em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min às 16h30min.

Casimiro de Abreu, 11 de julho de 2019.

Marcelo Pereira Rangel
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão de Pregão, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitação localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, situado na Rua Padre Anchieta, n.º 234, Segundo Piso – Centro - Casimiro de Abreu/RJ, Licitação na Modalidade Concorrência Pública n.° 004/2019, no dia 14/08/2019, às 09h30min, objetivando execução de obra de drenagem pluvial e pavimentação do Loteamento Peixe Dourado I, em Barra de São João – 2º Distrito do Município de Casimiro de Abreu – RJ. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: http://www.casimirodeabreu.rj.gov.br ou em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min às 16h30min.

Casimiro de Abreu, 11 de julho de 2019.

Marcelo Pereira Rangel
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Designação de Fiscal de Contrato

A Secretaria de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o art. 67 da lei Federal n° 8.666/93, designa o Servidor Magno Lopes Rangel, Mat. 12131, para atuar como fiscal da entrega das tintas, pela empresa L.L. Gaspar Construção e Reforma, CNPJ nº 22.223.078/0001-08, oriundo do Processo Administrativo nº 4705/2019, com atribuições de acompanhar e fiscalizar o fornecimento das tintas.

Casimiro, 08 de julho de 2019.

Gedeil da Silva Daudt
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº 011/2017

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Esta Secretaria torna público o Extrato de Autorização para Início de Fornecimento constituído na forma abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FAVORECIDO: A.L COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ: 10.980.954/0001-61
A INICIAR O FORNECIMENTO EM: 04/07/19
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.
PROCESSO: 043/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018
NOTA DE EMPENHO Nº: 550/2019
VALOR TOTAL: R$ 2.528,25 (DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
PRAZO PARA FORNECIMENTO: A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO PARA INICIO DE FORNECIMENTO.

Notificação de dívida ativa nº 198/2019

Prezado contribuinte,
Pelo presente ato fica Notificado(a) a saldar ou parcelar os débitos lançados por auto de infração 01/2018 no valor de R$ 6.885,23 (seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos), ou apresentar os comprovantes de pagamentos no Departamento de Dívida Ativa.
A notificada terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta ou sua publicação em Diário Oficial criado pela Lei 1291 de 14 de Maio de 2009, disponível no site www.casimirodeabreu.rj.gov.br Oficial do Município para consulta e impressão. Para parcelamento ou quitação dos débitos. A partir do vencimento deste prazo, os débitos poderão ser executados a qualquer momento
Dados do Contribuinte: VILAREJO DE MACAÉ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – LTDA CNPJ 01.183.645/0008-45
Endereço: ESTRADA SERRAMAR, KM 8,5 – VILA VERDE – CASIMIRO DE ABREU CEP 28.860-000

CLEBER A L FERREIRA
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
MATRICULA 6315

Notificação de dívida ativa nº 199/2019

Prezado contribuinte,
Pelo presente ato fica Notificado(a) a saldar ou parcelar os débitos inscritos na dívida ativa lançados através do auto de infração 04/2018 em seu nome no valor de R$ 613,97 (seiscentos e treze reais e noventa e sete centavos, ou apresentar os comprovantes de pagamentos no Departamento de Dívida Ativa.
A notificada terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta ou sua publicação em Diário Oficial criado pela Lei 1291 de 14 de Maio de 2009, disponível no site www.casimirodeabreu.rj.gov.br Oficial do Município para consulta e impressão. Para parcelamento ou quitação dos débitos. A partir do vencimento deste prazo, os débitos poderão ser executados a qualquer momento
Dados do Contribuinte: DIONIZETE DE OLIVEIRA P. MOLINARI CPF: 795.772.887-15
Endereço: RUA CARLOS LADEIRA DE SOUZA, 68 BOSQUE DO POETA – CASIMIRO DE ABREU 28.860-000

CLEBER A L FERREIRA
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
MATRICULA 6315

Notificação de dívida ativa nº 200/2019

Prezado contribuinte,
Pelo presente ato fica Notificado(a) a saldar ou parcelar os débitos inscritos na dívida ativa lançados em função da matrícula como autônomo NO VALOR DE R$ 6.521,07 (seis mil quinhentos e vinte e um reais e sete centavos). Ou apresentar os comprovantes de pagamentos no Departamento de Dívida Ativa.
A notificada terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta ou sua publicação em Diário Oficial criado pela Lei 1291 de 14 de Maio de 2009, disponível no site www.casimirodeabreu.rj.gov.br Oficial do Município para consulta e impressão. Para parcelamento ou quitação dos débitos. A partir do vencimento deste prazo, os débitos poderão ser executados a qualquer momento
Dados do Contribuinte: GILNEI AZEVEDO FERNANDES CPF: 081.281.728-16
Endereço: RUA JOAQUIM BICUDO JARDIM, RIO DOURADO – CASIMIRO DE ABREU CEP 28.860-000.

CLEBER A L FERREIRA
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
MATRICULA 6315

EXTRATO DE EMPENHO

Instrumento: Nota de Empenho nº 1225/19
Data: 09/07/2019
Processo Administrativo: 10198/18
Dispensa de Licitação
Objeto: Aquisição de Tintas
Favorecido: L.L. Gaspar Const. E Reformas LTDA
CNPJ: 22.223.078/0001-08
Valor: 16.591,70 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e m reais e setenta centavos)
Funcional: 27.812.0087.2.123
Elemento: 3.3.90.30..99.00.00.00.0101

Gedeil da Silva Daudt
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº 011/2017

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Anexo IV – DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS (***apresentar uma declaração de rendimentos para cada um dos membros da família, maiores de idade, que residem com o candidato,)***

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

(apenas para aqueles que não tem como comprovar renda)

Eu, _____,
natural de _____, Estado do _____,
profissisão _____, _____ (colocar estado civil), portador (a) da carteira de identidade nº _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade *à* _____,

( ) declaro para os devidos fins de comprovação que minha renda mensal é de R$ _____ (_____).

É o que tenho a declarar.

Casimiro de Abreu, ____ de _____de 2019

_____
Assinatura

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Anexo III – Declaração de residência

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____, RG nº_____,
data de expedição ____/____/____, Órgão _____, CPF nº _____,
venho perante a este instrumento declarar que não possuo comprovante de endereço em meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito, há mais de 6 (seis) meses:

Logradouro (Rua/Avenida/Praça): _____
Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Telefone de Contato: ( ) _____ E-mail: _____

Por ser verdade, firmo-me.

_____
Local e data

_____
Assinatura do Declarante

Resumo Portarias 013/2019 – de 11/07/2019

Port. 0549/19 – Nomear as pessoas abaixo relacionadas para integrarem o Conselho Municipal de Educação, para o biênio 2019/2021, com vigência de 28 de junho de 2019 a 27 de junho de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 2.000, de 13 de junho de 2019:
Secretaria Municipal de Educação:
Titular – Renata Neves de Miranda
Suplente – Claudete dos Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular Isabela Carlos Fonseca
Suplente – Queila Marcia Monzato Cardozo
Secretaria Municipal de Saúde:
Titular – Jakeline Lopes Mesquita
Suplente – Valdeia Nunes Farias
Secretaria Municipal de Planejamento:
Titular – Tiago Camargo Lima
Suplente – Patrícia Ferreira da Silva
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Titular – Diego Nolasco da Silva
Suplente – Magno Lopes Rangel
Procuradoria Geral do Município de Casimiro de Abreu:
Titular – Alexandre Monteiro Machado
Suplente – Daniela Dederichs
Fundação Cultural Casimiro de Abreu:
Titular – André Luiz Lopes Pereira
Suplente – Fabiana Gomes Florêncio Campelo
Representantes dos Pais de Alunos da Rede Pública Municipal:
Titular – Leila Marques dos Santos Gaspar Dias
Suplente – Vera Lúcia Coelho da Conceição
Representantes de Profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino:
Titular – Leide da Silva dos Santos
Suplente – Caroline Coelho Ramos Oliveira
Representantes de Profissionais da Rede Pública Estadual de Ensino:
Titular – Paulo Sérgio de Oliveira Silva
Suplente – Marcelo Van Erven
Representante de Gestores da Rede Pública de Ensino:
Titular – Rosângela da Costa Muniz
Suplente – Geane da Silva Daudt Lopes
Representantes da Rede Privada de Ensino
Titular – Carla Teixeira Tinoco
Suplente – Leonardo Marinho Pinheiro Teles
Representantes das Entidades Civis – SEPE:
Titular – Luana Vitória Guimarães Leal Pineiro
Suplente – Paulo Sergio Pinto Mendes
Representantes da APAE:
Titular – Lynda Miranda Magalhães
Suplente – Leiliane Coelho Brandão
Port. 0577/19 – Designar DELZUEL MACHADO ALVES BERNARDO, Agente administrativo, matricula 11.316, TATIANA MARRA DE SOUZA CARDOZO, Auxiliar administrativo, matrícula 11.894, e, THAÍS DE SOUZA RODRIGUES GOMES, Auxiliar Administrativo, matrícula 6155, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para proceder a TOMADA DE CONTAS ESPECIAL determinada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com referência ao Processo TCE/RJ 211.472-1/13 devendo no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias apresentar relatório e requisitos estabelecidos pela Deliberação TCE nº 279. - Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação ou afixação em átrio público, revogadas as disposições em contrário.

PAULO CEZAR DAMES PASSOS
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão de Pregão, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitação localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, situado na Rua Padre Anchieta, n.º 234, Segundo Piso – Centro - Casimiro de Abreu/RJ, Licitação na Modalidade Tomada de Preços n.° 014/2019, no dia 29/07/2019, às 09h30min, objetivando a Execução de Serviços de Operação de Estação de Transbordo e transporte para destinação final de resíduos sólidos domiciliares e Comerciais, produzidos no Município de Casimiro de Abreu. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: http://www.casimirodeabreu.rj.gov.br ou em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min às 16h30min.

Casimiro de Abreu, 11 de julho de 2019.

Marcelo Pereira Rangel
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Esta Secretaria torna público o Extrato de Autorização para Início de Fornecimento constituído na forma abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FAVORECIDO: A.L COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME
CNPJ: 10.980.954/0001-61
A INICIAR O FORNECIMENTO EM: 25/06/19
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.
PROCESSO: 368/17 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
NOTA DE EMPENHO Nº: 497 e 500/2019
VALOR TOTAL: R$ 22.061,00 (VINTE E DOIS MIL SESSENTA E UM REAIS)
PRAZO PARA FORNECIMENTO: A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO PARA INICIO DE FORNECIMENTO.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Esta Secretaria torna público o Extrato de Autorização para Início de Fornecimento constituído na forma abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FAVORECIDO: CG LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ME
CNPJ: 21.777.287/0001-30
A INICIAR O FORNECIMENTO EM: 25/06/19
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.
PROCESSO: 368/17 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
NOTA DE EMPENHO Nº: 498 e 502/2019
VALOR TOTAL: R$ 21.735,10 (VINTE E UM MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)
PRAZO PARA FORNECIMENTO: A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO PARA INICIO DE FORNECIMENTO.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Esta Secretaria torna público o Extrato de Autorização para Início de Fornecimento constituído na forma abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FAVORECIDO: INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
CNPJ: 14.912.933/0001-60
A INICIAR O FORNECIMENTO EM: 25/06/19
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.
PROCESSO: 368/17 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
NOTA DE EMPENHO Nº: 501/2019
VALOR TOTAL: R$ 1.885,00 (UM MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
PRAZO PARA FORNECIMENTO: A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO PARA INICIO DE FORNECIMENTO.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Esta Secretaria torna público o Extrato de Autorização para Início de Fornecimento constituído na forma abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FAVORECIDO: RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ: 31.890.783/0001-50
A INICIAR O FORNECIMENTO EM: 25/06/19
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.
PROCESSO: 368/17 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
NOTA DE EMPENHO Nº: 499 e 503/2019
VALOR TOTAL: R$ 6.882,45 (SEIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
PRAZO PARA FORNECIMENTO: A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO PARA INICIO DE FORNECIMENTO.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Governo

PREFEITURA DE Casimiro de Abreu *Trabalhando por Nossa Gente*

1º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO – TRM SOLUÇÕES EIRELLI, CNPJ – 21.427.040/0001-94.
PROCESSO Nº 9505/2018, LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTFRUIT) PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS .
PRAZO: 12 MESES
INICÍO: 04/04/2019
TÉRMINO: 04/04/2020
VALOR ESTIMADO: R$ 167.976,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).
PARA FINS DE ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº. 8.666/93 TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.
CASIMIRO DE ABREU, 04 DE JULHO DE 2019.
NICIA MARIA BARRETO DE OLIVEIRA ARAÚJO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
02	Alface crespa fresca - de primeira. Tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firma e intacta, isenta material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	15.400	MOL	1,04	16.016,00
07	Cheiro verde fresco - salsa e cebolinha com Talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço com aproximadamente300g (sem raízes).	13.000	MOL	1,18	15.340,00
09	Couve fresca - Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	23.000	MOL	1,18	27.140,00
10	Maçã Vermelha - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho	29.750	KG	3,68	109.480,00
				TOTAL	R$ 167.976,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

PREFEITURA DE Casimiro de Abreu *Trabalhando por Nossa Gente*

Anexo II – Formulário para RECURSOS

Inscrição número: ____

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo de seleção para concessão de Auxílio ao Transporte aos Alunos Universitários residentes no município de Casimiro de Abreu - EDITAL SEMED nº 003/2019

Obs.: Ler atentamente o Item 14.2. referente aos Recursos antes do preenchimento.

Nome do candidato: _____
Nº do RG: _____
Tipo de recurso: (marcar um X)

( ) Contra pontuação
( ) Contra a eliminação por documento insuficiente ou incorreta

Fundamentação:

_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____
Assinatura do Candidato

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

PONTUAÇÃO:

A pontuação só será computada com apresentação dos documentos **originais** e **atualizados** e suas **cópias.**

Nº	Documento	Pontuação	Para uso da Comissão
01	Alunos já beneficiados pelo Auxilio Transporte Universitário e com toda documentação em dia, no processo anterior.	04 pontos	
02	Alunos matriculados em Instituições Públicas de Ensino Superior ou alunos comprovadamente beneficiados com o PROUNI (Programa Universidade para Todos), ou Programa Similar do Governo Federal.	03 pontos	
03	Alunos comprovadamente inscritos no Cadastro Único com o devido Número de Identificação Social (NIS) atualizado a menos de 2 (dois) anos e com apresentação da folha resumo.	02 pontos	
04	Alunos de Universidade Pública e alunos de Universidades particulares comprovadamente contemplados com 100% (cem por cento) de bolsa de estudos.	01 ponto	
TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO			

PARA COMPROVAÇÃO DA PONTUAÇÃO:

___ fotocópias (cartão com o Número de identificação social, Prouni ***com percentural em destaque***, bolsa de estudos) foram deixadas para comprovação.

_____
Assinatura do Candidato

PARA USO DA COMISSÃO	
Declaração Matrícula	
Universidade	
Local Universidade	
Renda Familiar Bruta	
NIS	
Bolsista (%)	
Ens. Médio Público	
Comp. Residência	
Auxílio Anterior com documentação em dia	
Valor da Bolsa	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 068/2019

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: TRM SOLUÇÕES EIRELI, CNPJ 21.427.040/0001-94
PROCESSO N.º 9505/2018, LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2019
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifruti) para atender as escolas da rede municipal de ensino.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
INÍCIO: 11/07/2019
TÉRMINO: 11/07/2020
VALOR ESTIMATIVO: R$ 334.883,00 (trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais).

TRM SOLUÇÕES EIRELLI					
Item	Especificação	Unid	Quant. Total	Valorunit.	Valor total
1	**Alho -** Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.	Kg	5.000	R$ 10,84	R$ 54.200,00
2	**Batata inglesa** - especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa	Kg	32.500	R$ 1,147	R$ 47.775,00
3	**Beterraba** - Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície	Kg	4.030	R$ 2,15	R$ 8.664,50
6	**Chuchu** - de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	8.870	R$ 1,18	R$ 10.466,60
7	**Mamão formosa** - com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho grande, com Aproximadamente no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	16.200	R$ 2,73	R$ 44.226,00
8	**Melancia** - Graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Kg	38.500	R$ 1,50	R$ 57.750,00
10	**Pimentão verde** -de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes de acordo com a resolução	Kg	1.850	R$ 2,99	R$ 5.531,50
11	**Repolho verde** - Tamanho médio/ grande, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas	Kg	6.950	R$ 2,43	R$ 16.888,50
12	**Tomate** - Tipo maçã, tamanho, médio, de primeira, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho	Kg	18.130	R$ 4,93	R$ 89.380,90
					TOTAL R$ 334.883,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Edital para processo de seleção de Alunos Universitários para concessão de auxílio transporte regulamentado através da Lei nº 1.915/2018 e do Decreto nº 1.484/2019.

EDITAL SEMED Nº 003/2019.

O Município de CASIMIRO DE ABREU - RJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões proferidas pela comissão organizadora deste edital, faz saber que, no dia **19 de julho de 2019**, estarão abertas as inscrições para os **Alunos Universitários para concessão de auxílio transporte regulamentado através da Lei nº 1.915/2018**. O benefício contido na referida Lei obedecerá às regras contidas neste Edital e na legislação vigente.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição número: ____

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Edital Nº 003/2019

Nome do Candidato: _____
Endereço: _____
Município: _____ Estado: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Nome das pessoas que moram na sua residência (inclusive o candidato):*

Nº	Nome	Data de Nascimento	Idade	Renda pessoal bruta
		Total da renda familiar		

* TODOS - mesmo os menores de idade, aposentados e/ou inválidos.

( ) Auxílio Transporte Universitário no valor de:

( ) 200,00 ( ) R$ 250,00 ( ) R$ 350,00

DADOS ACADÊMICOS:

Instituição: _____
Curso: _____ Município: _____
Turno: ( ) integral ( ) manhã ( ) tarde ( ) noite
Quantidade de dias que estuda no campus: _____

( ) Possuo outro membro da família que fez Inscrição para o PSS nº 003/2019.
Nome: _____

Deverão ser apresentados **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos (Item 6.1. do Edital)

a) Carteira de Identidade dentro da validade ou documento oficial com foto;

b) CPF com nome exatamente igual ao do documento apresentado no item anterior;

c) Certidão de quitação eleitoral, (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

d) comprovante de residência dos últimos 6 meses (que comprove o domicílio no Município de Casimiro de Abreu fornecido por concessionárias dos serviços públicos), caso não possua comprovante o candidato deverá apresentar Declaração de Residência conforme anexo III, com firma reconhecida em cartório;

e) comprovante de matrícula ou declaração expedida pela instituição de ensino comprobatória da matrícula do estudante no semestre letivo vigente. A declaração precisa conter carimbo e assinatura da instituição (original) e/ou código de validação quando emitida pela Internet;

f) provar a necessidade do auxílio (carteira de trabalho, contracheque, recibo de pagamento, Imposto de Renda e demais documentos idôneos e sujeitos a avaliação do CAT ou Declaração de rendimentos, conforme Anexo IV, com firma reconhecida em cartório de todos os membros da família), é absolutamente necessário apresentar comprovante de rendimentos de TODOS os membros da família que residem com o candidato, maiores de idade. Caso o candidato não apresente ele poderá ser automaticamente excluído do PSS devendo ainda ressarcir o erário os valores recebidos.

g) comprovante de escolaridade anterior em instituição pública ou se beneficiário de bolsa de estudos de 100% (cem por cento), de facultativa entrega que servirá para atender critérios de desempate;

h) certidão de nascimento ou carteira de identidade do (s) dependentes (s) em atendimento ao item 3.1.3.

I) Aluno Bolsista (FIES, PROUNI ou qualquer outro), deve apresentar documento com a informação sobre o percentual da bolsa, em destaque.

_____
Assinatura do Candidato

Rua Padre Francisco Maria Talles, 570. Mataruna – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-2034 – 2778-9853
educacao@casimirodeabreu.rj.gov.br – www.casimirodeabreu.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

13.2. **A não entrega de documentos solicitados em qualquer fase do processo seletivo implicará na imediata exclusão do candidato, podendo o mesmo ainda arcar com a devolução de valores recebidos anteriormente.**

13.3. Creditado o valor em nome do candidato, este terá 15 dias para fazer a retirada do valor junto ao Banco do Brasil.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

14.1. A lista de classificação dos candidatos com resultado parcial será divulgada na Secretaria Municipal de Educação e no Centro Administrativo Municipal Célio Sarzedas e no site www.casimirodeabreu.rj.gov.br, no dia 24/07/2019.

14.2. O candidato que se julgar prejudicado pela contagem de pontos poderá interpor recurso junto a Comissão organizadora do processo de seleção no dia 19/07/2019, de 9h às 16h30m, na Secretaria Municipal de Educação em formulário próprio (Anexo II)

14.3. O resultado final com a classificação e a convocação para formalização será publicado no dia 31/07/2019.

14.3. O candidato **deverá manter atualizados seus dados pessoais junto à Secretaria Municipal de Educação, enquanto estiver participando do processo seletivo**, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização.

14.4. No momento da conferência dos documentos declarados no ato da inscrição, não haverá tempo de tolerância para providenciá-los.

14.5. A aprovação neste processo seletivo não assegura o pagamento do Auxílio Transporte Universitário, mas apresenta a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação, havendo novas vagas ou disponibilidade financeira e orçamentária.

14.6. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

14.7. Os casos omissos no presente edital serão dirimidos pela comissão coordenadora nomeada através da Portaria Nº 001/2019.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Compreende-se como processo de seleção: a inscrição, classificação e a convocação para assinatura do Termo de Compromisso, nos termos deste edital.

1.2. A inscrição ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação (Rua Padre Francisco Maria Talles, nº 570, Mataruna – Casimiro de Abreu) e no Centro Administrativo Municipal Célio Sarzedas, Av. Amaral Peixoto, s/nº, Vila Campo Alegre - Barra de São João, no dia 19 de julho, de 9h às 16h30m, não havendo prorrogação deste prazo.

1.3. O resultado parcial com a classificação estará disponível para consulta e eventuais recursos na Secretaria Municipal de Educação, no dia 24/07/2019, de 9h às 16h30m, e também no site da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu (www.casimirodeabreu.rj.gov.br).

2. ELABORAÇÃO DO EDITAL:

2.1. A Comissão Organizadora deste edital é composta por representantes nomeados pela Portaria nº 001/2019 que encontra-se afixada no mural da SEMED, átrio público e publicada no Diário Oficial Municipal.

3. DOS CANDIDATOS

3.1. Fará jus ao Auxílio Transporte Universitário, o estudante, *residente no município de Casimiro de Abreu*, classificado no processo de seleção, devidamente matriculado em instituições de ensino superior legalmente reconhecidas (MEC) e localizadas em outros municípios, com renda familiar mensal igual ou inferior a 4 (quatro) salários mínimos nacional vigente.

3.1.1. Caso o aluno possua irmão (s) também inscritos no Auxílio Transporte Universitário, a renda total dos membros da família deverá ser dividida pelo mesmo número de irmãos inscritos;

3.1.2. Quando em um mesmo núcleo familiar houver duas ou mais inscrições a renda familiar será dividida pelo mesmo número de inscritos;

3.1.3. Quando o inscrito possuir dependente (s) a renda total da família terá dedução de 10% por dependente sobre o valor total bruto;

3.1.4. Para cálculo da renda familiar apresentada serão considerados o(s) valor(es) bruto(s) recebido(s) por todos os membros da família, excluindo neste caso remuneração recebida referente a 13º salários, férias e hora extra, apenas.

3.2. O processo de seleção promoverá a classificação dos inscritos para atender o que dispõe a Lei nº 1.915/2018.

4. PROCESSO SELETIVO

Rua Padre Francisco Maria Talles, 570. Mataruna – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-2034 – 2778-9853
educacao@casimirodeabreu.rj.gov.br – www.casimirodeabreu.rj.gov.br

4.1. Compreende-se como processo de seleção: a inscrição, classificação e a convocação para assinatura do Termo de Compromisso, nos termos deste edital.

4.2. Atribuições da Secretaria Municipal de Educação:

4.2.1. Fazer a divulgação do processo seletivo;

4.2.2. Realizar o processo, por meio de uma comissão – CAT (Comissão de Auxílio Transporte) nomeada pela Portaria nº 001/2019 com a seguinte composição:

I - 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação;

II - 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III - 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda;

IV – 1 (um) membro da Procuradoria Geral do município;

V – 1 (um) membro representante dos estudantes universitários.

4.3. Atribuições da comissão na realização do processo seletivo:

4.3.1. Participar e monitorar as inscrições de todos os interessados;

4.3.2. Coordenar todo o processo de inscrição, classificação, divulgação e convocação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital;

3.4.3. Coordenar todo o processo de seleção dos alunos universitários e assinatura do Termo de Compromisso a ser firmado entre o município de Casimiro de Abreu e o aluno contemplado ou seu responsável legal.

5. VAGAS:

5.1. As vagas serão disponibilizadas de acordo com o limite orçamentário do Auxilio Transporte Universitário.

I. As vagas serão disponibilizadas de acordo com o item 9.2., e necessariamente o número de contemplados pode superar as vagas inicialmente disponibilizadas, dependendo do número de auxílio para cada Grupo.

5.2. Os candidatos serão convocados, em ordem de classificação, de acordo com as vagas previstas no artigo 5.1.

5.3. Os demais alunos com perfil ficarão no cadastro de reserva e poderão ser chamados para receber o auxílio: havendo desistência de candidatos contemplados, afastamento ou ainda ampliação do número de auxílio, se houver disponibilidade orçamentária e financeira.

5.3.1. Nesta situação o aluno convocado receberá as parcelas referentes ao restante do semestre letivo.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

11.3. A desistência do auxílio, no ato da convocação, será documentada pela comissão e assinada pelo candidato, sendo este reclassificado para o final da lista de classificação geral.

11.4. Após a convocação, de acordo com o número de vagas, haverá continuidade no procedimento em rigorosa ordem de classificação, para suprimento das vagas ou vagas não preenchidas que surgirem no decorrer do semestre. As futuras convocações serão realizadas por telefone e/ou via e-mail, meios de contato que deverão ser informados e atualizados no ato da inscrição.

11.5. Caso o candidato não atenda as tentativas de contato realizadas através dos números de telefone e/ou e-mail informados no ato da inscrição, a comissão, após 07 dias da primeira tentativa de contato, dará continuidade à convocação seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

12. DO CANCELAMENTO

12.1. O Auxílio Transporte Universitário será cancelado nas seguintes hipóteses:

I - houver desistência do auxílio, formalizado oficialmente pelo beneficiado;

II - não houver o cumprimento das condições e exigências da Lei nº 1.915/2018 e do Edital SEMED nº 003/2019;

III - houver interrupção ou desistência do curso;

IV - quando a qualquer tempo for comprovado o não preenchimento das exigências contidas no art. 5º, inciso III, da Lei nº 1.915/2018.

12.1.1. Fica o **requerente ou responsável obrigado a informar a Secretaria Municipal de Educação quando da interrupção ou desistência do curso** ou quando a renda do grupo familiar ultrapassar os limites estabelecidos na Lei nº 1.915/2018, durante o período de concessão do auxílio, sob pena de cancelamento do benefício e do dever de ressarcir o erário.

12.2. O requerente ou responsável respondem penal e civilmente pelo conteúdo e autenticidade dos documentos e formulário de inscrição apresentados, conforme legislação vigente e compromisso firmado em termo próprio.

12.3. A Comissão organizadora do Processo Seletivo, poderá através de visita domiciliar, verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

13. DA VIGÊNCIA DO AUXÍLIO TRANSPORTE:

13.1. O Auxílio Transporte Universitário consistirá no pagamento de até 05 (cinco) parcelas (agosto a dezembro), correspondente ao semestre letivo.

Rua Padre Francisco Maria Talles, 570. Mataruna – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-2034 – 2778-9853
educacao@casimirodeabreu.rj.gov.br – www.casimirodeabreu.rj.gov.br

9.1. O valor do Auxílio Transporte Universitário, segundo a Lei nº 1.915/2018 e o Decreto 1.484/2019, será de até R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) obedecendo tabela abaixo.

9.2. O valor do Auxílio Transporte Universitário será fixado de acordo com os seguintes grupos:

Nº	Centros Universitários (locais)	Valor do Auxílio
Grupo 1	Rio de Janeiro, Niterói, São Gonçalo e Campos dos Goytacazes	**R$ 350,00**
Grupo 2	Macaé, Nova Friburgo, Araruama, Cabo Frio	**R$ 250,00**
Grupo 3	Silva Jardim, Rio das Ostras	**R$ 200,00**

9.3. Os locais que não estão previstos neste edital, estarão sujeitos a avaliação do CAT, passando a integrá-los após deliberação.

10. DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO

10.1 O pagamento do Auxílio Transporte Universitário, uma vez aprovado, será efetuado por depósito, ou outra forma de pagamento, até 15º dia de cada mês, em conta corrente, cujo titular da conta corrente será o requerente ou seu responsável legal.

10.2. O auxílio transporte universitário consistirá em 5 (cinco) parcelas (agosto a dezembro), correspondente ao semestre letivo devendo o candidato apresentar atestado de frequência ou declaração da Universidade no 1º mês, julho/agosto (ato da inscrição) e 5º mês, novembro (de 1º a 30/11) para correta prestação de contas e habilitação ao próximo processo Seletivo.

11. CONVOCAÇÃO

11.1. O Auxílio Transporte Universitário será concedido conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

11.2. O candidato que estiver impossibilitado de comparecer nesta fase do processo poderá ser representado por procurador.

11.2.1. O procurador deverá apresentar, além da procuração, documento de identidade com foto, bem como a documentação do candidato exigida no ato da convocação.

11.2.2. A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 654 do Código Civil, contendo reconhecimento da firma da assinatura do outorgante.

11.2.3. Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas a apresentação de documentos para formalização da concessão do auxilio.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

5.4. Os candidatos devem acessar o site da Prefeitura (www.casimirodeabreu.rj.gov.br) em 24/07/2019 para acompanhar a classificação parcial e ficar atentos ao período de recursos (25/07/2019) e resultado final (31/07/2019) e Convocação (02/08/2019).

5.5. Quando convocado o candidato deverá

6. INSCRIÇÕES:

6.1. Para inscrição no programa previsto na Lei nº 1.915/2018, os interessados deverão atender aos seguintes procedimentos:

I - inscrever-se na Secretaria Municipal de Educação, localizada Rua Padre Francisco Maria Talles, nº 570, Mataruna, Casimiro de Abreu - RJ ou no Centro Administrativo Municipal Célio Sarzedas, Av. Amaral Peixoto, s/nº, Vila Campo Alegre - Barra de São João no dia 19 de julho, de 9h às 16h30m;

II - solicitar o benefício do Auxílio Transporte Universitário através do preenchimento em formulário próprio e numerado (Anexo I), mediante protocolo ao candidato, emitido pela Secretaria Municipal de Educação;

III - anexar à ficha de inscrição, **CÓPIA** dos seguintes documentos, devendo apresentar as vias **ORIGINAIS** para simples conferência:

a) Carteira de Identidade dentro da validade ou documento oficial com foto;

b) CPF com nome exatamente igual ao do documento apresentado no item anterior;

c) Certidão de quitação eleitoral, (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

d) comprovante de residência dos últimos 6 meses (que comprove o domicílio no Município de Casimiro de Abreu fornecido por concessionárias dos serviços públicos), caso não possua comprovante o candidato deverá apresentar Declaração de Residência conforme anexo III, com firma reconhecida em cartório;

e) comprovante de matrícula ou declaração expedida pela instituição de ensino comprobatória da matrícula do estudante no semestre letivo vigente (02/2019). A declaração precisa conter carimbo e assinatura da instituição (original) e/ou código de validação quando emitida pela Internet;

i - O candidato terá até o dia 30/07 para apresentar DECLARAÇÃO, por motivo de diferentes datas de matrícula para o segundo semestre nas Universidades.

ii - Candidatos da Universidade Federal Fluminense – UFF e outros candidatos que o calendário acadêmico não tenha se iniciado terão até o dia 13/08/2019 para apresentar a referida declaração.

Rua Padre Francisco Maria Talles, 570. Mataruna – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-2034 – 2778-9853
educacao@casimirodeabreu.rj.gov.br – www.casimirodeabreu.rj.gov.br

III – Candidato que não entregar a DECLARAÇÃO nos casos citados acima serão automaticamente ELIMINADOS do Processo Seletivo, sem direito a recebimento de qualquer parcela.

f) provar a necessidade do auxílio (carteira de trabalho, contracheque, recibo de pagamento, Imposto de Renda e demais documentos idôneos e sujeitos a avaliação do CAT ou Declaração de rendimentos, conforme Anexo IV, com firma reconhecida em cartório de todos os membros da família), *é absolutamente necessário apresentar comprovante de rendimentos de TODOS os membros da família que residem com o candidato, maiores de idade. Caso o candidato não apresente ele poderá ser automaticamente excluído do PSS devendo ainda ressarcir o erário os valores recebidos.*

g) comprovante de escolaridade anterior em instituição pública ou se beneficiário de bolsa de estudos de 100% (cem por cento), de facultativa entrega que servirá para atender critérios de desempate;

h) certidão de nascimento ou carteira de identidade do (s) dependentes (s) em atendimento ao item 3.1.3.

I) Aluno Bolsista (FIES, PROUNI ou qualquer outro), deve apresentar documento com a informação sobre o percentual da bolsa, em destaque.

6.2. **É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, não cabendo recurso para sanar possíveis inconsistências.**

6.3. A Comissão e a SEMED não se responsabilizarão por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

6.4. **O comprovante de inscrição será entregue ao candidato no ato da inscrição.**

6.5. O candidato poderá efetuar apenas uma inscrição por CPF.

6.6. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, todos os campos da ficha de inscrição.

6.7. É requisito fundamental para a inscrição conhecer as exigências estabelecidas neste edital e estar de acordo com elas.

7. CLASSIFICAÇÃO:

7.1. No processo de classificação dos candidatos, considerar-se-ão os seguintes itens:

7.1.1. PONTUAÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

A pontuação só será computada com apresentação dos documentos **originais** e **atualizados** e suas **cópias**.

Nº	Documento	Pontuação	Para uso da Comissão
01	Alunos já beneficiados pelo Auxilio Transporte Universitário e com toda documentação em dia, no processo anterior.	04 pontos	
02	Alunos matriculados em Instituições Públicas de Ensino Superior ou alunos comprovadamente beneficiados com o PROUNI (Programa Universidade para Todos), ou Programa Similar do Governo Federal.	03 pontos	
03	Alunos comprovadamente inscritos no Cadastro Único com o devido Número de Identificação Social (NIS) atualizado a menos de 2 (dois) anos e com apresentação da folha resumo.	02 pontos	
04	Alunos de Universidade Pública e alunos de Universidades particulares comprovadamente contemplados com 100% (cem por cento) de bolsa de estudos.	01 ponto	
TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO			

8. DESEMPATE:

8.1. Serão considerados como critérios de desempate, respectivamente:

I – aluno já beneficiado pelo Auxilio Transporte Universitário;

II – aluno beneficiado com PROUNI, ou programa similar do Governo Federal;

III - menor renda familiar;

IV - aluno com formação anterior integralmente realizada em instituição pública;

V - o candidato mais velho.

9. DO NÚMERO DE BOLSAS E VALOR AUXÍLIO

Rua Padre Francisco Maria Talles, 570. Mataruna – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-2034 – 2778-9853
educacao@casimirodeabreu.rj.gov.br – www.casimirodeabreu.rj.gov.br